PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
03/07/2024	1.0	Primeira versão do documento.	Coord. de Licitações/Contratos
02/02/2026	2.0	Segunda versão do documento.	Coord. de Licitações/Contratos
		Quaisquer acréscimos que for feito no documento deverá ser marcado de amarelo	

APROVAÇÃO DE ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

(X) PGJ – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

() FMMPPI – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MPPI

() FPDC – FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ARTEFATOS

1.1 Estudo Técnico preliminar – ETP

A) **(X) não foi elaborado ETP**, pois é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. Art. 28, § 2º decreto 21.872/2023, poderá ainda ser dispensada a elaboração de ETP caso a contratação pretendida possua valor estimado de até 10 (dez) vezes dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

B) () **Foi elaborado ETP**, por força do inciso I, art. 18 da lei 14.133/2021, apresentando como conclusão ou solução para a futura contratação o descrito nos autos do processo, conforme link a seguir:

C) **Link deste artefato: 1544796**

2. Termo de Referência/Projeto Básico

A) (X) foi elaborado Termo de Referência para o objeto da contratação com a descrição do objeto, conforme exigência do inciso XXIII do art. 6º e inciso I do art. 72 da lei 14.133/2021, para aquisição/contratação de bens e serviços, conforme link abaixo.

B) () foi elaborado projeto básico/projeto executivo com descrição do objeto da contratação conforme inciso XXV, art. 6º da lei 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia, conforme link abaixo.

C) Link deste artefato: 1544783

3. Orçamento Estimado

A) (X) foi realizado pesquisa de preços/orçamento estimado e apresentado de forma detalhada sobre o objeto a ser contratado, conforme disciplina os art. 3º, 4º e 5º da IN 65 e § 1º do art. 23 da lei 14.133/2021. Caso não se atinja o propósito dos artigos acima, justificar tal fato.

B) () Outra situação a definir

C) Link deste artefato: 1454039

4. Mapa de Risco Matriz de Risco

A) **(X) foi elaborado mapa e matriz de risco** para a referida contratação, conforme, art. 29 do decreto 21.872/2023, e nos termos do parágrafo único do art. 11, inciso X, do art. 18, § 2º art. 22 e art. 103, ambos da lei 14.133/2021.

B) **() Não foi elaborado mapa e matriz de riscos**, pois a contratação não apresenta riscos relevantes que impactarão no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, enquadrando-se na exceção do art. 34, XXII, do decreto estadual 21.872/2023: ***"a****rt. 34. Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de obras, serviços ou fornecimentos cujo valor estimado superar a quantia de 2% do limite previsto no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021".*

C) **Link deste artefato: 1480069**

5. Outros artefatos submetidos a aprovação, caso necessário

A) Minuta de Termo de Contrato – SEI nº 1526901 (Anexo III do Aviso – SEI nº 1544802; e Minuta de Aviso de Contratação Direta – SEI nº 1544580, acompanhada dos Anexos I a IV

6. APROVAÇÃO

CONSIDERANDO o art. 18 do decreto estadual 21.872/2023, que regulamenta a lei 14.133/2021, no âmbito do estado do Piauí, cuja disciplina versa sobre a elaboração dos artefatos da fase de planejamento da contratação e sua aprovação pela autoridade superior do órgão;

CONSIDERANDO os artefatos citados acima com e seus conteúdos, conforme link de acesso: https://sei.mppi.mp.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=32574&infra_hash=38eab1ffa9a7ea09a24f571103ef09d3;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico ou Manifestação Jurídica Referencial nº 92/2024 (1457116), **APROVO** os artefatos supramencionados e **AUTORIZO** a contratação, inclusive a deflagração da fase externa da Contratação Direta.

Teresina, PI, na data da assinatura eletrônica.

Jorge Luiz da Costa Pessoa

Promotor de Justiça / Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA**, **Chefe de Gabinete da PGJ**, em 04/11/2026, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1545000** e o código CRC **407F1D2B**.